

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo de compras: 087/2025

1.1.2. Secretaria Requisitante: Saúde

1.1.2.1. Departamento de Atenção Básica (DAB)

1.1.2.2. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

1.1.2.3. Departamento de Vigilância Epidemiológica (VACINA e CTA)

1.1.2.4. Farmácia Básica

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 36, I e IV)

Brejolândia conta, atualmente, Atenção Primária, Unidades de Atenção Especializada, Farmácia Básica, SAMU, Serviços de Saúde vinculados à Vigilância em Saúde e Hospital,

Todos estes serviços prestam atendimentos contínuos à população e utilizam diariamente insumos médico-hospitalares, necessitando serem abastecidos continuamente.

A seleção dos itens a serem fornecidos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficam a cargo de cada Diretoria/ Departamento solicitante através de planejamento prévio, de acordo com o tipo de serviço ofertado.

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 36, II)

O abastecimento dos Serviços de Saúde com insumos médico-hospitalares em caráter regular e permanente está presente no Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na Lei Orçamentária Municipal.

Desta forma, pretende-se manter os Serviços de Saúde em pleno funcionamento, abastecidos com insumos médico-hospitalares suficientes para o desenvolvimento das ações de saúde voltadas para os munícipes.

Cabe ressaltar que os itens que compõem esta contratação farão parte do PCA que será elaborado pela Secretaria de Saúde em parceria com todos seus setores envolvidos.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 36, III)

Os licitantes deverão indicar na descrição detalhada do objeto ofertado as seguintes informações:

1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro).
6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais

de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

Tais documentações retromencionadas são necessárias a fim de assegurar a qualidade dos insumos médico-hospitalares, garantindo segurança aos profissionais que os utilizam, bem como aos pacientes que recebem o cuidado prestado.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado (art. 36, V)

Os insumos médico-hospitalares se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Das possíveis soluções:

- Solução 1: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento
- Solução 2: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição única
- Solução 3: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente
- Solução 4: Aquisição de insumos médico-hospitalares através da modalidade Dispensa de Licitação

Da análise:

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento	Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

SOLUÇÃO 2	Pregão Eletrônico – Aquisição única	Vantagem – possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única. Desvantagem – os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.
SOLUÇÃO 3	Adesão a Ata de registro de Preços	Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos. Desvantagem – obsolescência, caracterizada pela defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, e incompletude, que é o efeito reflexo da padronização imposta pelo registro de preços. Muitas vezes, o registro contempla produtos com especificações ou qualidades genéricas, que não atendem a necessidades específicas
SOLUÇÃO 4	Dispensa de Licitação	Desvantagem – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.

3.2. Estimativa do valor da contratação (art.36, VI)

Cada Diretoria/ Departamento solicitante faz a sua previsão, baseada no consumo de cada serviço, levando em conta o número de atendimentos realizados e a potencial ampliação de serviços prestados à população.

Passamos recentemente por um processo de implantação de um novo sistema informatizado de controle de estoque no Centro de Distribuição da SMS (almoxarifado central), bem como nos almoxarifados de cada serviço de saúde, o que dificulta, neste momento, a construção da série histórica de dispensação de insumos por departamento/ diretoria. Porém, já estamos trabalhando para que, em breve, possamos utilizar desta ferramenta no planejamento das contratações.

As quantidades de insumos médico-hospitalares necessários para o abastecimento dos serviços de saúde do município pelo período de 12 meses estão elencadas no quadro abaixo e suas especificações estarão mais bem descritas no Termo de Referência.

Como os insumos médico-hospitalares são muito diversos, foram realizados agrupamentos de itens afins e divididos em vários processos, de forma a otimizar as contratações. Para o processo em questão o valor estimado é de R\$2.837.428,00.

LOTE 1 - MATERIAIS DESCATAVEIS HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ VALOR TOTAL
1	Abaixador de madeira de língua pct.c/100 unidades	PCT	500	R\$ 14,03	R\$ 7.015,00
2	Água oxigenada 10 volumes c/1.000 ml	FR	2400	R\$ 34,59	R\$ 83.016,00
3	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	cx	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
4	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5	cx	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
5	Agulha hipodérmica descartável 25x7	cx	2000	R\$ 15,57	R\$ 31.140,00
6	Agulha hipodérmica descartável 25x8	cx	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
7	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2	cx	1000	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
8	Álcool etílico absoluto 99,5° INPM C/1.000 ml	FR	1000	R\$ 18,81	R\$ 18.810,00
9	Álcool etílico hidratado 70° INPM c/1.000 ml	FR	3600	R\$ 14,87	R\$ 53.532,00
10	Álcool iodado solução à 0,1% c/1.000 ml	FR	1500	R\$ 33,18	R\$ 49.770,00
11	Algodão hidrófilo 100% c/500 g	RL	1500	R\$ 34,59	R\$ 51.885,00
12	Atadura de crepom-largura=10 cm -	PCT	1000	R\$ 10,78	R\$ 10.780,00
13	Atadura de crepom-largura=15 cm - comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	1000	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
14	Atadura de crepom-largura=20 cm - comprimento em repouso=1,20 m pct.c/12 unidades	PCT	1000	R\$ 18,85	R\$ 18.850,00
15	Catéter intravenoso estéril tamanho=14G	UND	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
16	Catéter intravenoso estéril tamanho=16G	UND	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
17	Catéter intravenoso estéril tamanho=18G	UND	14000	R\$ 1,89	R\$ 26.460,00
18	Catéter intravenoso estéril tamanho=20G	UND	14000	R\$ 2,27	R\$ 31.780,00
19	Catéter intravenoso estéril tamanho=22G	UND	14000	R\$ 2,27	R\$ 31.780,00
20	Catéter intravenoso estéril tamanho=24G	UND	15000	R\$ 2,31	R\$ 34.650,00
21	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - adulto	UND	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
22	Catéter nasal tipo óculos p/oxigênio estéril - infantil	UND	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
23	Clamp umbilical estéril	UND	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
24	Coletor de material perfuro cortante 13L	UND	1000	R\$ 17,71	R\$ 17.710,00
25	Coletor de material perfurocortante capacidade para 20 lts.	UND	1000	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
26	Coletor de urina-sistema fechado s/filtro descartável c/capacidade para 2000 mililitros	UND	1200	R\$ 9,92	R\$ 11.904,00
27	Comp.de gaze hidrófila t=7,5x7,5cm c/05 dobras-08 camadas-08 fios p/cm² não estéril pct c/500	PCT	2400	R\$ 31,76	R\$ 76.224,00
28	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pacote c/50 = UND	PCT	800	R\$ 138,30	R\$ 110.640,00
29	Conector multivias-2 vias com clamp estéril c	UND	3000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
30	Degermante solução tensoativos 10% c/1.000 ml	FR	1000	R\$ 92,72	R\$ 92.720,00
31	Dersane à base de A.G.E.e T.C.M.c/100 ml loção oleosa	FR	1000	R\$ 10,96	R\$ 10.960,00
32	Detergente enzimático c/1.000 ml	FR	500	R\$ 39,15	R\$ 19.575,00
33	Envelope para esterilização	CX	500	R\$ 75,40	R\$ 37.700,00
34	Equipo para infusão de sangue estéril	UND	10000	R\$ 8,68	R\$ 86.800,00
35	Equipo para infusão macrogotas c/injetor lateral estéril	UND	15000	R\$ 2,26	R\$ 33.900,00
36	Equipo para infusão macrogotas simples estéril	UND	4000	R\$ 2,13	R\$ 8.520,00
37	Equipo para infusão microgotas c/injetor lateral estéril	UND	6000	R\$ 2,93	R\$ 17.580,00
38	Esparradrapo impermeável tecido 100% algodão t=10cm x 4,5cm	UND	2000	R\$ 22,49	R\$ 44.980,00
39	Espátula de Ayre c/100	PCT	1000	R\$ 29,80	R\$ 29.800,00
40	Espéculo Vaginal Tamanho G	UND	1000	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
41	Espéculo Vaginal Tamanho M	UND	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
42	Espéculo Vaginal Tamanho P	UND	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
43	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica t=10 cm x 4,5 cm	UND	300	R\$ 16,59	R\$ 4.977,00
44	Fita indicadora para autoclave t=19mm x 30m não estéril	UND	1000	R\$ 9,29	R\$ 9.290,00
45	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml	FR	400	R\$ 58,99	R\$ 23.596,00
46	Gel condutor para ultrassonografia não estéril ph neutro 5 litros	FR	800	R\$ 49,55	R\$ 39.640,00
47	Gemyrath solução à base de quaternário de amônio c/1.000 ml	FR	600	R\$ 44,13	R\$ 26.478,00
48	Lençol de papel para maca, rolo 50x70	UND	1400	R\$ 23,27	R\$ 32.578,00
49	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalérgica T=7,5	PAR	2000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
50	Luva cirúrgica estéril de látex hipoalérgica T=8,0	PAR	2000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
51	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=grande cx.c/100 unidades	CX	2000	R\$ 48,13	R\$ 96.260,00
52	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=médio cx.c/100 unidades	CX	2000	R\$ 48,13	R\$ 96.260,00
53	Luva de látex para procedimento não estéril com pó t=pequeno cx.c/100 unidades	CX	2000	R\$ 48,13	R\$ 96.260,00
54	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico-não estéril cx.c/50 unidades	CX	1500	R\$ 14,18	R\$ 21.270,00
55	Mascaras de nebulização adulto	UND	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
56	Mascaras de nebulização infantil	UND	500	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
57	Papel Grau Cirurgico 12cmx100 mts	RL	100	R\$ 135,52	R\$ 13.552,00
58	Papel Grau Cirurgico 20cmx100 mts	RL	100	R\$ 186,80	R\$ 18.680,00
59	Povidine solução aquosa à 10% c/1.000 ml	FR	1000	R\$ 332,83	R\$ 332.830,00
60	Sapatilha pro-pé não tecido (polipropileno) não estéril cor=branca pacote c/100 unidades	PCT	500	R\$ 16,63	R\$ 8.315,00
61	Seringa 10 ml s/ agulha	UND	10000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
62	Seringa 20 ml s/ agulha	UND	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
63	Seringa hipodérmica estéril 1 ml insul.U-100 c/agulha 0,45x13 26G1/2"uer slip	UND	24000	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
64	Seringa hipodérmica estéril 10 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"uer slip	UND	24000	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00
65	Seringa hipodérmica estéril 20 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"uer slip	UND	24000	R\$ 0,88	R\$ 21.120,00
66	Seringa hipodérmica estéril 3 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"uer slip	UND	24000	R\$ 0,41	R\$ 9.840,00
67	Seringa hipodérmica estéril 5 ml c/agulha c/parede normal 0,7x25 22G"uer slip	UND	24000	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
68	Termômetro digital	UND	1000	R\$ 21,88	R\$ 21.880,00
69	Touca descartável não estéril pacote c/100 unidades	PCT	1000	R\$ 17,13	R\$ 17.130,00
70	Tubo de látex para punção de veias(garrote) c/15mt 204	PCT	100	R\$ 230,80	R\$ 23.080,00
71	Vaselina líquida c/1.000 ml	FR	1000	R\$ 88,63	R\$ 88.630,00
					R\$ 2.294.187,00

LOTE 2 - MATERIAIS DESCATAVEIS HOSPITALAR (SONDAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ VALOR TOTAL
1	Cânula de guedel nº 0	UND	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
2	Cânula de guedel nº 1	UND	1000	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
3	Cânula de guedel nº 2 produto não estéril	UND	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
4	Cânula de guedel nº 3 produto não estéril	UND	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
5	Cânula de guedel nº 4 produto não estéril	UND	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
6	Cânula de guedel nº 5 produto não estéril	UND	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
3	Dispositivo para incontinência urinária nº 6 c/extensão não estéril	UND	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
4	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 19 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
5	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 21 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
6	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 23 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
7	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 25 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00

8	Dispositivo para infusão intravenosa estéril Nº 27 G(Escalpe) C/100UND	CAIXA	100	R\$	50,58	R\$	5.058,00
9	Dreno de torax adulto	UND	500	R\$	19,80	R\$	9.900,00
10	Dreno de torax infantil	UND	500	R\$	19,80	R\$	9.900,00
30	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (adulto)	UND	500	R\$	41,41	R\$	20.705,00
31	Mascara facial não reinalante c/reservatorio (pediátrico)	UND	500	R\$	41,41	R\$	20.705,00
32	Sonda de aspiração traqueal nº 20	UND	1000	R\$	2,33	R\$	2.330,00
43	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=14-volume(CC)=30	und	1000	R\$	5,42	R\$	5.420,00
44	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=16-volume(CC)=30	UND	1000	R\$	5,42	R\$	5.420,00
45	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=18-volume(CC)=30	UND	1000	R\$	5,42	R\$	5.420,00
46	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=20-volume(CC)=30	UND	1000	R\$	5,42	R\$	5.420,00
47	Sonda de foley látex siliconizada estéril c/vias=2-numero (FR)=24-volume(CC)=30	und	1000	R\$	5,42	R\$	5.420,00
33	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:10fr	UND	1000	R\$	2,10	R\$	2.100,00
34	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:16fr	UND	1000	R\$	2,18	R\$	2.180,00
35	Sonda nasogástrica longa estéril comprimento:100 cm-calibre:18fr	UND	1000	R\$	2,23	R\$	2.230,00
36	Sonda nasogástrica nº 06	UND	1000	R\$	1,71	R\$	1.710,00
37	Sonda nasogástrica nº 08	UND	1000	R\$	1,74	R\$	1.740,00
38	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 04	UND	1000	R\$	1,48	R\$	1.480,00
39	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 06	UND	1000	R\$	1,50	R\$	1.500,00
40	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 08	UND	1000	R\$	1,53	R\$	1.530,00
41	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 10	UND	1000	R\$	1,55	R\$	1.550,00
42	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 12	UND	1000	R\$	1,64	R\$	1.640,00
43	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 14	UND	1000	R\$	1,72	R\$	1.720,00
44	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 16	UND	1000	R\$	1,74	R\$	1.740,00
45	Sonda para aspiração traqueal estéril nº 18	UND	1000	R\$	1,82	R\$	1.820,00
46	Sonda para Nutrição enteral 10 FR	UND	250	R\$	26,13	R\$	6.532,50
47	Sonda para Nutrição enteral 6 FR	UND	250	R\$	27,13	R\$	6.782,50
48	Sonda para Nutrição enteral 8 FR	UND	250	R\$	26,42	R\$	6.605,00
49	Sonda uretral estéril nº 04	UND	1000	R\$	1,49	R\$	1.490,00
50	Sonda uretral estéril nº 06	UND	1000	R\$	1,55	R\$	1.550,00
51	Sonda uretral estéril nº 08	UND	1000	R\$	1,54	R\$	1.540,00
52	Sonda uretral estéril nº 10	UND	1000	R\$	1,64	R\$	1.640,00
53	Sonda uretral estéril nº 12	UND	1000	R\$	1,66	R\$	1.660,00
54	Sonda uretral estéril nº 14	UND	1000	R\$	1,67	R\$	1.670,00
55	Sonda uretral estéril nº 16	UND	1000	R\$	1,79	R\$	1.790,00
56	Sonda uretral estéril nº 18	UND	1000	R\$	1,88	R\$	1.880,00
57	Sonda uretral nº 20	UND	1000	R\$	1,97	R\$	1.970,00
							R\$ 199.810,00

LOTE 03 - MATERIAIS HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	R\$ UNIT	R\$ VALOR TOTAL		
1	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$	33.499,50	
2	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$	33.499,50	
3	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 2-0	CX	150	R\$ 223,33	R\$	33.499,50	
4	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$	33.499,50	
5	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$	33.499,50	
6	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$	33.499,50	
7	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$	33.499,50	
8	Categute simples absorvível estéril(Fio de sutura) 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unidades	CX	150	R\$ 223,33	R\$	33.499,50	
9	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-adulto:d.3,2x420,0mm	UNID	100	R\$ 93,08	R\$	9.308,00	
10	Fio guia intubação traqueal(mandril)cobre flex.cromado c/botão estéril-pediátr:d.2,0x300,0mm	UNID	100	R\$ 85,00	R\$	8.500,00	
11	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 62,28	R\$	9.342,00	
12	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 1 c/agulha t=40 mm c. 3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 62,28	R\$	9.342,00	
13	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 2-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 62,28	R\$	9.342,00	
14	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=30 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 65,78	R\$	9.867,00	
15	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 3-0 c/agulha t=40 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 65,78	R\$	9.867,00	
16	Nylon-Fio sutura monof.preto n/absorv.estéril cuticular 4-0 c/agulha t=35 mm c.3/8 cx.c/24 unds	CX	150	R\$ 65,78	R\$	9.867,00	
							R\$ 343.431,00

3.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 36)

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 1 – Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento – é a mais viável para atender a presente demanda.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 36, VII)

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa(s) para futuro fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao SUS no município de Baianópolis.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'LOTE', visando à economicidade e à ampla participação de licitantes.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão.

Com o objetivo de minimizar que itens restem desertos e, conseqüentemente, diminuir o impacto do desabastecimento dos serviços de saúde, a aquisição de insumos médico-hospitalares é feita parceladamente, sendo os itens agrupados por conveniência comercial de forma que um mesmo fornecedor possa se interessar na disputa de mais de um LOTE dentro do processo licitatório.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 36, XI)

Não se aplica.

4.4. Resultados pretendidos (art. 36, IX)

Pretende-se contratar os Lotes descritos no Termo de Referência pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando o fornecimento de insumos médico- hospitalares aos serviços de saúde do Município a fim de garantir a continuidade da assistência de qualidade aos usuários do SUS.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 36, X)

4.5.1. Aplicar as medidas previstas na Lei vigente.

4.5.2. Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 36, XII)

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 36, XIII)

Baseado no exposto, a melhor solução para o abastecimento dos serviços de saúde do município com insumos médico-hospitalares é a contratação de empresa(s) para fornecimento dos mesmos, por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por LOTE.

A presente contratação é de suma importância para o fortalecimento das ações desenvolvidas nos serviços de saúde, buscando não só proporcionar mais segurança e eficiência nos atendimentos à população, mas, também, condições de trabalho às equipes de saúde.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD.

Gildazio Diniz
Coordenador da Saúde
Equipe de Planejamento da Contratação

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Yanna Neves Vago
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesa